



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL N° 386 / 2009.

*"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências"*

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1°** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa - Esporte e Cultura para Todos - Cód. 0005 - à Ação: Construção de Anfiteatro - Cód. 1.0025, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal n° 270/2005, para o exercício de 2009, o valor de R\$ 115.592,78 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), destinados à construção de um Centro de Eventos - Anfiteatro.

**Artigo 2°** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Esporte e Cultura para Todos - Cód. 0005 - à Ação: Construção de Anfiteatro - Cód. 1.0025, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal n° 324/2008, o valor de R\$ 115.592,78 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), destinados à construção de um Centro de Eventos - Anfiteatro.

**Artigo 3°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n° 338/2008, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Crédito Especial no valor de R\$ 115.592,78 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
02.03.09 - Departamento de Cultura e Turismo  
4.4.90.51.00- 05.100.16  
13.392.0005.1.0025 - Obras e Instalações - Anfiteatro R\$ 112.125,00  
4.4.90.51.00 - 01.100.16  
13.392.0005.1.0025 - Obras e Instalações - Anfiteatro R\$ 3.467,78

**PREFEITURA M  
CANITAR**  
Lei Municipal re  
Secretaria sob n°. \_\_\_\_\_, l  
Publicado por af  
e Prefeit. Munic  
Canitar, \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício (vinculo 05.100.16) no montante de R\$ 112.125,00 (cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais). E o montante de R\$ 3.467,78 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta oito centavos), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.01 - Gabinete do Prefeito  
15 - 3.3.90.39.00 - 01.110.00  
04.122.0004.2.0001 - Out. Ser. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 3.467,78

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido credito até o limite necessário para realização do projeto.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de dezembro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta  
Secretaria sob nº 078,  
fls. 17, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 04 12 2009.

  
ARCEU BATISTA  
Prefeito Municipal